



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2000

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias de RH .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	3
Termo de Fomento .....	3
<b>Comunicados</b> .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Edital .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Apostilamentos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 658 - Centro

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2000

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### Atos de Pessoal

#### Portarias de RH

#### **PORTARIA N.º 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

*Institui e nomeia Comissão Municipal para atuar na concessão de incentivo aos Professores e Psicopedagogos do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Educação.*

#### **VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

**Art. 1.º. INSTITUIR** no âmbito da Administração Pública do Município de Marau, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Comissão Municipal para atuar na concessão de incentivo aos Professores e Psicopedagogos do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme trata o Art. 3.º do Decreto 5.753, de 07 de maio de 2021.

**Art. 2.º. NOMEAR** os integrantes da Comissão Municipal para atuar na concessão de incentivo aos Professores e Psicopedagogos do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Educação, de que trata o inciso II, do Art. 2.º, da Lei nº 5.783, de 04 de maio de 2021, conforme segue:

- **Ramon Fioravanso** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- **Maikyeli Orsato Decesaro** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- **Karina Zardo** – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- **Manuela Zanchin** – Representante da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 10, de 20 de janeiro de 2025.

#### **GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2026.  
PUBLIQUE-SE:

**VILMO PERIN ZANCHIN**

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 035, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - RH.**

#### *CESSA GRATIFICAÇÃO*

VILMO PERIN ZANCHIN, Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

##### **R E S O L V E:**

**1. CESSAR** a Gratificação de Serviço de Memorial para o servidor ocupante do cargo de Agente de Obras e Instalações, **Mauro Evandro Marques**, matrícula funcional nº 14788, a contar de 02/01/2026.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 02/01/2026.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2026

VILMO PERIN ZANCHIN

Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 036, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - RH.**

#### *CONCEDE GRATIFICAÇÃO*

VILMO PERIN ZANCHIN, Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

##### **R E S O L V E:**

**1. CONCEDER** a Gratificação de Serviço de Memorial para o servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, **Sergio Siqueira da Costa**, matrícula funcional nº 18392, a contar de 02/01/2026.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 02/01/2026.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2026

VILMO PERIN ZANCHIN

Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 037, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - RH**

#### *HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.*

VILMO PERIN ZANCHIN, Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

##### **R E S O L V E:**

**1. HOMOLOGAR**, a conclusão de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, conforme a Lei



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2000

Página 3 de 5

Municipal 2.830 de 22 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto 2.303, de 08 de julho de 1999.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	INGRESSO	HOMOLOGAÇÃO	PONTOS/CONCEITO
Gustavo Zanatta	63793	Professor	20/01/2023	14/01/2026	3470/Aprovado
Talita Lourdes Mattiello	63790	Professor	24/01/2023	14/01/2026	3120/Aprovada
Liciane da Rosa	63782	Professor	24/01/2023	14/01/2026	3330/Aprovada
Alana Spanhol	63798	Licenciador Ambiental	24/01/2023	14/01/2026	3220/Aprovada
Caciele de Miranda	63800	Professor	20/01/2023	14/01/2026	3580/Aprovada

2. O servidor que obtiver aprovação fica por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art, 41,§4º, da Constituição Federal.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 14/01/2026.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,  
Aos 15 dias do mês de janeiro de 2026  
VILMO PERIN ZANCHIN

Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício  
REGISTRE E PUBLIQUE-SE  
Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração

### Terceiro Setor

#### Termo de Fomento

**Termo de Fomento nº. 03FO/Contrato nº 09/2026**  
**Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6500,**  
**de 18 de dezembro de 2025**

**CONTRATANTE:** Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE MARAU - ACIM/CNPJ 12.508.657/0001-43

**OBJETO:** realização do projeto MARAU 2050.

**VALOR:** R\$ 253.000,00

**VIGÊNCIA:** 30/01/2027

**Termo de Fomento nº. 01FO/Contrato nº 07/2026**  
**Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6499, de**  
**18 de dezembro de 2025**

**CONTRATANTE:** Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARAU CNPJ 03.433.279/0001-95

**OBJETO:** Custear despesas para desenvolvimento das atividades de prevenção e combate a incêndios, resgate e atendimento pré-hospitalar e defesa civil.

**VALOR:** R\$ 2.710.176,00

**VIGÊNCIA:** 10/01/2027

**Termo de Fomento nº. 02FO/Contrato nº 08/2026**  
**Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6487 de**  
**11 de dezembro de 2025**

**CONTRATANTE:** Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO SHOBU-KAN DE KARATE-

DO MARAU/RS 04.130.486/0001-33

**OBJETO:** visar o ensino e disciplina para alunos do turno inverso ao escolar; adolescentes e jovens do Município, com participação em cursos e competições esportivas.

**VALOR:** R\$ 285.000,00

**VIGÊNCIA:** 10/01/2027

### Comunicados

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2026

**O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de dar publicidade aos atos deliberativos do colegiado, em observância aos princípios da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o Programa Habitacional “A Casa é Sua”, destinado à construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais no Município de Marau, e sua formalização por meio do Convênio FPE nº 3642/2023, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, e o Município de Marau, respeitando o disposto na Lei nº 1.984, de 27 de maio de 1993, reestruturada pela Lei nº 6.368, de 21 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** que a seleção dos candidatos se deu a partir dos critérios estabelecidos no Chamamento Público nº 01/2022 e por meio da Comissão de Classificação e Escolha de Beneficiários do Programa Habitacional A Casa é Sua, instituída pela Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2025, a qual procedeu à análise, avaliação e pré-classificação dos candidatos;

**CONSIDERANDO** que a referida Comissão concluiu oficialmente seus trabalhos em 09 de janeiro de 2026, por meio da Ata de Conclusão, deliberando, por unanimidade, sobre a relação final dos 50 (cinquenta) candidatos pré-classificados ao Programa Habitacional A Casa é Sua, garantindo a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência;

**CONSIDERANDO** a reunião do Conselho Municipal de Habitação realizada em 12 de janeiro de 2026, registrada em Ata, na qual os Conselheiros analisaram e discutiram os procedimentos e critérios adotados pela Comissão de Pré-Classificação, reconhecendo a regularidade e a transparência dos trabalhos desenvolvidos;

**CONSIDERANDO** que, na reunião de 12 de janeiro de 2026, o Conselho Municipal de Habitação deliberou, por unanimidade dos presentes, pela **APROVAÇÃO FINAL** da relação dos 50 (cinquenta) candidatos pré-classificados ao Programa Habitacional A Casa é Sua, conforme Anexo I da Ata de Conclusão da Comissão de Pré-Classificação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar pública, para conhecimento de todos os interessados e para os devidos fins legais, a deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Marau, tomada em reunião de 12 de janeiro de 2026, que aprovou, por



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2000

Página 4 de 5

unanimidade, a relação nominal dos 50 (cinquenta) candidatos pré-classificados ao Programa Habitacional A Casa é Sua, objeto do Chamamento Público nº 01/2022 e do Convênio FPE nº 3642/2023.

**Art. 2º.** A seleção dos beneficiários observou os seguintes critérios obrigatórios, conforme disposto no Edital Estadual:

I - O candidato deve residir no Município de Marau.

II - O candidato não pode ter sido beneficiado anteriormente por outro programa habitacional.

III - O candidato não pode ser proprietário de imóvel rural ou urbano.

IV - O candidato não pode ter renda familiar superior a três salários mínimos.

**Art. 3º.** Na seleção dos beneficiários, tiveram preferência os seguintes grupos, garantindo-se a observância dos percentuais mínimos legais:

I - As mulheres chefes de família, conforme a Lei Estadual nº 11.574, de 04 de janeiro de 2001, aplicando-se, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos ou unidades destinadas à produção habitacional para este fim.

II - As pessoas com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 13.739, de 08 de junho de 2011, devendo ser distribuídos 10% (dez por cento) do total de unidades oferecidas para este público.

III - Os idosos, conforme a Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, devendo ser reservado, pelo menos, 3% (três por cento) das unidades nos programas habitacionais.

**Art. 4º.** A relação nominal dos candidatos pré-classificados, cuja aprovação final foi objeto da deliberação do Conselho, é a constante do Anexo Único desta Resolução, reproduzindo o Anexo I da Ata de Conclusão da Comissão de Pré-Classificação e da Ata da Reunião do Conselho Municipal de Habitação.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marau/RS, 15 de janeiro de 2026.

Alcemir Predegan

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº01/2026**

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS AO PROGRAMA HABITACIONAL A CASA É SUA

Número	Candidato	Número	Candidato
1	Ana Lucia Santos dos Santos	26	Leiri Fatima Zuchi Oliveira
2	Andreia Jaqueline Flores	27	Leonida Ribeiro
3	Andressa Pedroso	28	Lidiane Dias Sherer
4	Antoninho Vivan	29	Luis Michelin Neto
5	Bianca Aparecida de Lima	30	Marcia Andrea Wandscheer
6	Carla da Silva	31	Margarete dos Santos
7	Clarissa Lopes Pivoto	32	Maria Jurema de Souza de Lima
8	Cleonice Ferreira	33	Maria Luiza Bairros
9	David Souza	34	Maricler dos Santos
10	Debora Oliveira dos Santos	35	Marisete dos Santos Ferreira
11	Deila Jociane Barbosa de Souza	36	Melina da Silva Rombaldi

12	Denise Rissardo	37	Michelli Elizabete de Melo França
13	Elias Goularte Matos	38	Nelia Queiroz da Silva
14	Emanuele Meinara Siqueira	39	Olair Ribeiro
15	Fabiana Lopes de Souza de Lima	40	Raquel dos Santos
16	Francisco Ribeiro de Melo	41	Rosemari Nunes
17	Gabriela Pimentel de Oliveira	42	Saymon Vieira
18	Gilvania Lucia Rosa dos Santos	43	Sidinalva Scortegagna
19	Glaucia Flaviana da Silva	44	Suzana Lopes
20	Ilisiane Daniel de Freitas	45	Suzana Neto de Oliveira Santos
21	Ivone de Moura Pascoal	46	Tainara Fioresi Wagner
22	Janaina Monteiro	47	Tatiana Debovi
23	Janice da Silva	48	Terezinha de Lourdes Alves
24	Kétlin de Borba	49	Valter Debovi
25	Landir Miranda	50	Vitelmo da Silva

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL Nº 014/2026

**VILMO PERIN ZANCHIN** Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 251/2025** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

#### Médico Veterinário 20h

Nome	Data Nascimento	Classificação
Natália Stéphanie Soares	29/11/1997	1º

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

### GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 15 dias de janeiro de 2026.

**Vilmo Perin Zanchin**

Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL Nº 013/2026

**VILMO PERIN ZANCHIN** Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 253/2025** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

#### Professor de Matemática

Nome	Data Nascimento	Classificação
------	-----------------	---------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2000

Página 5 de 5

Luis Carlos Funke	23/07/1973	5º
-------------------	------------	----

### Professor de Ciências

Nome	Data Nascimento	Classificação
João Victor Timbola	23/05/2002	7º
Gabriela Bordin	23/11/1996	8º

### Professor de Arte

Nome	Data Nascimento	Classificação
Nalva de Lima Lorenzatto	02/04/1971	2º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

### GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 15 dias de janeiro de 2026.

#### Vilmo Perin Zanchin

Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL Nº 012/2026

VILMO PERIN ZANCHIN Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1. **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 253/2025** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

#### Servente

Nome	Data Nascimento	Classificação
Zolair Betto Vuicik	16/02/1964	61º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

### GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 15 dias de janeiro de 2026.

#### Vilmo Perin Zanchin

Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício

### Licitações e Contratos

### Apostilamentos

DECIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a atualização dos valores dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Fornecedor	Produto	% DESCONTO - LICITAÇÃO	Valor atualizado
1	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Gasolina comum	4%	R\$ 6,04
2	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Gasolina aditivada	4,5%	R\$ 6,16
3	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Óleo Diesel S-500	3,4%	R\$ 5,74
4	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Óleo Diesel S-10	4,0%	R\$ 5,80